

PORTARIA Nº 43.030/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no ART. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 3834 de 2016,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica atribuído, aos servidores do Quadro Próprio de Provimento Efetivo, o Abono de Permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme quadro abaixo.

Nome	Mat.	A partir de	Secretaria
ELUIZA PEREIRA DE LIMA BASTOS	309	08/07/2016	SMED
IVONE DE FATIMA DA ROSA COZER	1640	05/10/2016	SMED
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	1344	24/07/2015	SMSA
MARLI DO CARMO HINZ	680	05/11/2016	SMED

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 8 de novembro de 2016.

RUI SERGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL